



5211381



00135.223737/2025-30

## PLANO DE TRABALHO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2025  
ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS E PROGRAMA VIVA MAIS MAIS CIDADANIA - MATO GROSSO DO SUL**

---

### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

#### **UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**

Número do CPF: **\*\*\*.925.\*\*\*-13**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Contatos: **(61) 20273405 / 20273936 / 20273801 / 20273574**

#### **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

---

### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

#### **UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

Nome da autoridade competente: **Jones Dari Goettert**

Número do CPF: **\*\*\*.811.\*\*\*-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)**

#### **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 154054/15269 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 154054/15269 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

Contato: **Pró-reitora Lívia Gussoni Basile (67) 99\*\*\*\*\*0 / [liviabasile@ufgd.edu.br](mailto:liviabasile@ufgd.edu.br) / [proec@ufgd.edu.br](mailto:proec@ufgd.edu.br)**

---

### **3. OBJETO:**

Execução do Programa Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania.

---

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

A execução do projeto será realizada pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), instituição pública de ensino superior reconhecida por sua atuação comprometida com o desenvolvimento regional, com forte inserção comunitária e experiência consolidada em direitos humanos (DH), envelhecimento e relações interculturais.

A equipe executora será composta por docentes, servidores/as técnicos/as e alunos/as de graduação da UFGD, que reúnem sólida formação acadêmica e experiência em projetos de extensão e de intervenção em territórios vulnerabilizados. A UFGD conta com núcleo de saúde coletiva, educação popular, estudos indígenas e direitos humanos, além de programas de pós-graduação que contribuem para a qualificação técnica e científica das ações. Isso garante que o projeto será executado com rigor metodológico, sensibilidade social e científica, formação cidadã e impacto direto nos territórios atendidos.

As atividades do projeto incluem desde a capacitação e atuação prática dos ALDHP, até a sistematização de dados coletados nas visitas domiciliares e a produção de relatórios técnicos que poderão subsidiar ações intersetoriais e o aprimoramento das políticas públicas. A atuação na Reserva Indígena de Dourados (RID) será conduzida por metodologias da educação popular, com atenção à realidade linguística e cultural dos povos indígenas, e com o apoio de lideranças locais, educadores indígenas e profissionais com experiência inserida na política nacional da Pessoa Idosa, ao Estatuto da Pessoa Idosa, às diretrizes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), especialmente à Portaria nº 561/2023, que institui o Programa Envelhecer nos Territórios, e à Portaria nº 627/2023, que estabelece compromissos do Estado brasileiro com o envelhecimento ativo, digno e com justiça social. A proposta também contribui para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os ODS 3 (Saúde e Bem-estar), 4 (Educação) e 10 (Parcerias para o Desenvolvimento).

Assim, a celebração deste TED representa uma oportunidade estratégica de enfrentamento das desigualdades que atingem a população idosa de Dourados/MS, articulando ações formativas, diagnóstico territorial e mobilização comunitária. Com a experiência técnica e os impactos concretos na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, no fortalecimento das redes locais de proteção e no incentivo à participação ativa dos sujeitos envolvidos na construção de soluções para seus próprios territórios.

#### **OBJETIVOS**

##### **Objetivo Geral**

Promover a formação e o fortalecimento dos DH e a valorização do protagonismo das pessoas idosas residentes em territórios do município de Dourados/MS, incluindo as comunidades indígenas da RID.

Promover os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla por meio de formação política em direitos humanos, letramento digital e educação midiática, e escuta qualificada de demandas e cidadania identificados, na perspectiva da educação popular, equidade, interseccionalidade, intergeracionalidade e intersetorialidade.

##### **Objetivos Específicos**

- Capacitar Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa - ALDHP para atuar na promoção, proteção e defesa dos DH das pessoas idosas de alguns territórios do município de Dourados/MS, compreendendo as comunidades indígenas das aldeias Bororó e em Assistência Social (CRAS) Jóquei Clube e Cachoeirinha;
- Mapear e identificar, por meio de visitas domiciliares, possíveis violações de DH das pessoas idosas residentes nas aldeias Bororó e Jaguapiru, bem como nos bairros atendidos pelos CRAS Jóquei Clube e CRAS Cachoeirinha, visando fortalecer as redes locais de proteção social;
- Realizar formação política em DH para os agentes que atuarão nas aldeias Bororó e Jaguapiru, possibilitando a ampliação do acesso à direitos e políticas públicas pelas pessoas idosas residentes nesses territórios;
- Promover a comunicação e a participação social para a ampliação da conscientização e dos conhecimentos da comunidade sobre o envelhecimento e os direitos da pessoa idosa, valorizando a cultura, a territorialidade, a memória e a ancestralidade, na perspectiva dos grupos sociais específicos;
- Realizar formação política em direitos humanos para pessoas idosas e em processo de envelhecimento, indígenas, das aldeias Bororó e Jaguapiru, na perspectiva da educação popular;
- Promover capacitação em letramento digital e midiático, com vistas a estimular e fortalecer o uso consciente e seguro de ferramentas digitais, especialmente no enfrentamento a violência patrimonial e financeira.

#### PÚBLICO ESPECÍFICO

Adultos, residentes nas aldeias Bororó e Jaguapiru e nos bairros atendidos pelos CRAS Jóquei Clube e CRAS Cachoeirinha, no município de Dourados/MS, que serão capacitados como ALDHP.

Também integram o público-alvo pessoas idosas residentes nesses territórios do município de Dourados/MS em situação de vulnerabilidade social, econômica ou de acesso aos DH.

O público-alvo do projeto será composto por pessoas idosas e em processo de envelhecimento indígenas, residentes nas aldeias Bororó e Jaguapiru, e por pessoas idosas residentes nos bairros atendidos pelo CRAS Jóquei Clube e CRAS Cachoeirinha.

#### METAS E ETAPAS

**Meta 1:** Composição e Qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.

**Meta 2:** Planejamento das atividades pedagógicas, de campo e Diagnóstico Situacional da população idosa do Programa Viva Mais Cidadania.

**Meta 3:** Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (Universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa).

**Meta 4:** Formação de 20 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa (ALDHP).

**Meta 5:** Visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios.

**Meta 6:** Formação política em direitos humanos e educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em processo de envelhecimento, indígenas, das aldeias Bororó e Jaguapiru.

**Meta 7:** Entrega de relatórios de implementação e encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários identificados nas aldeias Bororó e Jaguapiru, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.

Tabela 1: Metas e Etapas

Metas	Etapas
<b>Meta 1: Composição e Qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.</b>	<p>Etapa 1: Seleção da equipe técnica (coordenação adjunta, professores formadores, supervisão), priorizando profissionais com sensibilidade intercultural para coordenação adjunta e professores formadores e indígenas das aldeias Bororó e Jaguapiru para supervisão.</p> <p>Etapa 2: Realização de Diagnóstico Situacional da população idosa e em envelhecimento, indígena, residentes nas aldeias Bororó e Jaguapiru.</p> <p>Etapa 3: Encontros formativos sobre temáticas que envolvam o processo de envelhecimento e a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas com a equipe técnica.</p> <p>Etapa 4: Envio mensal de relatórios/boletins informativos/ documentos técnicos acerca da implementação dos programas e atividades desenvolvidas.</p>
<b>Meta 2: Planejamento das atividades pedagógicas e de campo.</b>	<p>Etapa 1: Planejamento pedagógico formativo e participativo com metodologias voltadas à realidade dos territórios atendidos, considerando aspectos culturais, sociais e de linguagem para execução dos Programas Viva Mais Cidadania e Envelhecer nos Territórios.</p> <p>Etapa 2: Elaboração de material didático acessível, utilizando linguagem simples e, sempre que necessário, traduções ou recursos audiovisuais para melhor compreensão a fim de subsidiar as formações do Programa Viva Mais Cidadania.</p>
<b>Meta 3: Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (Universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura Municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa e rede de proteção social).</b>	<p>Etapa 1: Mapeamento de atores estratégicos para apresentação dos Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania.</p> <p>Etapa 2: Articulação com instituições locais de saúde e proteção social, para estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de direitos humanos da pessoa idosa, identificadas durante a realização das visitas técnicas domiciliares.</p> <p>Etapa 3: Divulgação da formação nos territórios em parceria com lideranças comunitárias, lideranças indígenas e instituições locais.</p>
<b>Meta 4: Formação de 20 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa (ALDHP).</b>	<p>Etapa 1: Elaboração de Edital de seleção dos ALDHP para os Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania.</p> <p>Etapa 2: Seleção dos ALDHP com prioridade para pessoas residentes nos bairros e aldeias selecionadas.</p> <p>Etapa 3: Realização da formação teórico-prática em direitos humanos da pessoa idosa para 20 ALDHP.</p>
<b>Meta 5: Realização de 5.000 visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para</b>	<p>Etapa 1: Planejamento e roteirização das visitas, respeitando a logística e as particularidades de cada território.</p>

<b>identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios.</b>	Etapa 2: Capacitação dos/as agentes formados/as quanto às abordagens e registros de dados. Etapa 3: Realização de, no mínimo, duas visitas técnicas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.
<b>Meta 6: Formação política em direitos humanos e educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em processo de envelhecimento, indígenas, das aldeias Bororó e Jaguapiru, na perspectiva da educação popular.</b>	Etapa 1: Realização das inscrições. Etapa 2: Realização de 5 oficinas que perpassa a discussão sobre a garantia de direitos humanos da pessoa idosa na perspectiva dos múltiplos envelhecimentos e combate ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira. Etapa 3: Escuta das pessoas idosas e em processo de envelhecimento para identificação de violações e de dificuldades de acesso a direitos. Etapa 4: Sistematização dos problemas identificados.
<b>Meta 7: Entrega de relatórios de implementação e encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários identificados nas aldeias Bororó e Jaguapiru, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.</b>	Etapa 1: Articulação com os atores sociais envolvidos no processo para definição das devolutivas para o território. Etapa 2: Disseminação de boas práticas. Etapa 3: Fortalecimento da participação social das pessoas idosas e em processo de envelhecimento no território das aldeias Bororó e Jaguapiru para garantia da continuidade das soluções pactuadas. Etapa 4: Avaliação das ações realizadas com participação dos beneficiários das aldeias Bororó e Jaguapiru. Etapa 5: Elaboração de relatório final de execução do objeto. Etapa 6: Elaboração de relatório técnico e envio das informações ao MDHC, com análise do perfil sociodemográfico, violações identificadas, demandas e propostas de encaminhamentos futuros.

## METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

### Meta 1: Composição e Qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.

Etapa 1: Seleção da equipe técnica (coordenação adjunta, professores formadores, supervisão), priorizando profissionais com sensibilidade intercultural para coordenação adjunta e professores formadores e indígenas das aldeias Bororó e Jaguapiru para supervisão.

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais:

- Equipe gestora e coordenação (coordenação geral e adjunta)
- 01 Supervisor
- 03 Professores

O edital para seleção priorizará aqueles que residem nos territórios, considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto será executado e cor idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparar proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para a formação de um agente com per idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

#### a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador

- atuar como interlocutor entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de professores e supervisores que participarão da formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

#### b) coordenador-adjunto

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;

- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa; e
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito da UFGD, e demais atribuições que lhe forem conferidas.

**c) Supervisor**

- participar de formação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré- determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

**Etapa 2: Encontros formativos sobre temáticas que envolvam o processo de envelhecimento e a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas com a equipe técnica.**

Após a composição da equipe executora, será realizada uma série de encontros formativos internos para qualificação técnica dos profissionais envolvidos no projeto. O objetivo é assegurar que toda a equipe tenha domínio dos marcos legais, conceituais e prático: Programa Viva Mais Cidadania, a equipe deverá dar ênfase nas especificidades das pessoas idosas e em processo de envelhecimento indígenas.

**Etapa 3: Realização de Diagnóstico Situacional da população idosa e em envelhecimento, indígena, residentes nas aldeias Bororó e Jaguapiru.**

Será conduzido um levantamento específico para caracterizar a realidade das pessoas idosas e em processo de envelhecimento das aldeias indígenas.

a) Levantamento de dados secundários - Serão consultadas bases e registros administrativos que contenham informações sobre a população idosa indígena, incluindo:

- Cadastro Único (CadÚnico/MDS) – registros de pessoas indígenas cadastradas;
- Censo IBGE – dados mais recentes sobre perfil socioeconômico; Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – registros de atendimentos realizados por CRAS e CREAS;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – listagens de pessoas idosas atendidas por serviços especializados;
- Secretaria Municipal de Saúde – informações sobre atendimentos de saúde a pessoas idosas indígenas;
- Conselho Municipal da Pessoa Idosa – registros de denúncias e demandas recebidas;
- Organizações da sociedade civil (Associações, ONGs, dentre outros) – relatórios e diagnósticos comunitários.

b) Coleta de dados primários (entrevistas e escuta ativa) - Serão realizadas entrevistas semiestruturadas com:

- Pessoas idosas e em processo de envelhecimento das aldeias indígenas ;
- Trabalhadores e coordenadores de serviços de atendimento à população indígena;
- Representantes de organizações sociais que atuam com esse público.

A abordagem será feita de forma respeitosa e segura, pela equipe técnica do projeto, assegurando consentimento livre e esclarecido e garantindo sigilo das informações. Sempre que possível, as entrevistas ocorrerão em locais onde a pessoa se sinta segura.

c) Sistematização e análise - Os dados quantitativos serão tabulados para estimar o número de pessoas idosas e em processo de envelhecimento, indígenas, perfil etário do território, principais causas de vulnerabilidade e condições de saúde. As informações qualificadas de acesso a políticas públicas, como ausência de registro civil, e demandas urgentes.

**Etapa 4: Planejamento pedagógico participativo com metodologias voltadas à realidade dos territórios atendidos, considerando aspectos culturais, sociais e de linguagem para execução do Programa Viva Mais Cidadania.**

Será realizado um processo colaborativo de planejamento, articulando a equipe técnica do projeto, especialistas convidados e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI/MDHC). Esse planejamento definirá as diretrizes pedagógicas, metodológicas digitais e midiáticas.

a) Conteúdo do planejamento:

- Estrutura curricular do curso de formação, com definição de módulos e temas.
- Definição de metodologias participativas, baseadas na educação popular e adaptadas ao público idoso em processo de envelhecimento indígena (uso de dinâmicas, rodas de conversa, linguagem simples e adaptada a língua local, materiais visuais).
- Adequação de recursos pedagógicos para acessibilidade (uso de cartilhas ilustradas, áudio, letras ampliadas, textos traduzidos).
- Estratégias de avaliação processual e participativa.
- Protocolos de acompanhamento dos cursistas e supervisores.

b) Forma de condução:

- Oficinas de planejamento com a equipe técnica e especialistas.
- Rodadas de alinhamento com a SNDPI/MDHC para garantir padronização metodológica nacional.
- Elaboração de um Plano Pedagógico e Metodológico validado pela SNDPI/MDHC.

**Etapa 5: Elaboração de material didático acessível, utilizando linguagem simples e, sempre que necessário, traduções ou recursos audiovisuais para melhor compreensão a fim de subsidiar as formações do Programa Viva Mais Cidadania.**

Com base no planejamento aprovado, será desenvolvido material didático de apoio à formação, adequado ao público-alvo e produzido em linguagem acessível.

a) Tipos de materiais possíveis:

- Cartilha ilustrada com os principais conteúdos (direitos humanos, acesso a políticas públicas, canais de denúncia).

- Caderno de atividades para as oficinas (exercícios simples, estudos de caso, espaço para registros pessoais).
  - Materiais visuais de apoio (painéis, slides, infográficos).
  - Versão digital (PDF acessível), a ser disponibilizada a instituições parceiras e no site do UFGD.
- b) Critérios de elaboração:
- Linguagem traduzida, simples e direta.
  - Uso de ilustrações e exemplos práticos próximos à realidade da população idosa indígena.
  - Garantia de acessibilidade: material traduzido, fonte ampliada, contraste adequado, possibilidade de versão em áudio.

#### **Etapa 6: Elaboração de relatório das ações desenvolvidas.**

Ao final da Meta 1, será elaborado um Relatório Parcial, no qual serão sistematizadas todas as informações e produtos gerados nas etapas anteriores. Este documento conterá:

- Registro detalhado das etapas executadas (seleção da equipe, encontros formativos, diagnóstico e planejamento pedagógico, material didático).
- Dados levantados no diagnóstico situacional da população idosa e em processo de envelhecimento indígena, apresentados de forma organizada e acessível.
- Resultados alcançados em cada ação.
- Análise das principais dificuldades enfrentadas e soluções encontradas.
- Recomendações preliminares para aprimoramento das etapas seguintes do projeto.

Esse relatório será entregue à SNDPI/MDHC e servirá como instrumento de monitoramento e transparência. Ao final do projeto, será produzido um Relatório Final consolidado, incluindo todas as metas, as soluções pactuadas e a avaliação participativa.

#### **Meta 2: Planejamento das atividades pedagógicas e de campo.**

**Etapa 1: Planejamento pedagógico formativo e participativo com metodologias voltadas à realidade dos territórios atendidos, considerando aspectos culturais, sociais e de linguagem para execução dos Programas Viva Mais Cidadania e Envelhecer nos Territórios.**

##### **1. Diagnóstico participativo inicial**

- Levantamento de demandas e expectativas junto às lideranças comunitárias, agentes do CRAS e representantes das comunidades indígenas.
- Registro das especificidades culturais, sociais e linguísticas de cada território.

##### **2. Reuniões de alinhamento com equipes técnicas**

- Integração das equipes do projeto com profissionais de saúde, assistência social, educação e cultura atuantes nos territórios.
- Definição de temáticas prioritárias (ex.: direitos sociais, cidadania ativa, envelhecimento saudável, convivência intergeracional).

##### **3. Oficinas de co-construção pedagógica**

- Espaços participativos para planejar metodologias de ensino que respeitem os contextos locais.
- Discussão sobre estratégias de ensino-aprendizagem com ênfase em rodas de conversa, contação de histórias, vivências práticas e uso de saberes tradicionais.

##### **4. Definição de cronograma das formações**

- Elaboração do calendário de atividades considerando a disponibilidade da comunidade, períodos culturais e religiosos (ex.: festas tradicionais indígenas, datas comemorativas locais).

##### **5. Adaptação metodológica**

- Seleção de recursos pedagógicos adequados (dinâmicas participativas, jogos cooperativos, dramatizações, visitas de campo).
- Ajustes para acessibilidade (linguagem simples, tradução em guarani se necessário, recursos visuais).

**Etapa 2: Elaboração de material didático acessível, utilizando linguagem simples e, sempre que necessário, traduções ou recursos audiovisuais para melhor compreensão a fim de subsidiar as formações do Programa Viva Mais Cidadania;**

##### **1. Produção de cartilhas e cadernos de apoio**

- Elaboração de materiais com linguagem clara, objetiva e ilustrada.
- Inclusão de exemplos do cotidiano das comunidades e territórios atendidos.

##### **2. Traduções e adaptações linguísticas**

- Disponibilização de parte dos conteúdos em guarani, para melhor inclusão da população indígena.
- Utilização de glossários simplificados de termos técnicos.

##### **3. Recursos interativos**

- Preparação de cartazes, jogos educativos e dinâmicas impressas (ex.: cartas de direitos, trilha da cidadania).
- Materiais que possam ser usados tanto em sala como em atividades de campo.

##### **4. Validação comunitária**

- Apresentação dos materiais às lideranças comunitárias e técnicos locais antes da distribuição.
- Incorporação de sugestões para garantir a adequação cultural e pedagógica.

**Meta 3: Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Gestores Estaduais em**

**Etapa 1: Mapeamento de atores estratégicos para apresentação dos Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania;**

##### **1. Identificação inicial de parceiros**

- Levantamento das instituições públicas e privadas, organizações sociais e lideranças comunitárias que atuam nos territórios de abrangência.
- Inclusão de conselhos, associações indígenas, associações de bairro, equipes dos CRAS, unidades de saúde, universidades e secretarias municipais.

##### **2. Construção de banco de dados de contatos**

- Registro organizado de nomes, funções, telefones e e-mails dos atores estratégicos.
- Criação de uma rede de comunicação ágil entre os envolvidos.

##### **3. Apresentação dos Programas**

- Realização de encontros presenciais e/ou virtuais para apresentar os objetivos, metodologias e benefícios do **Envelhecer nos Territórios** e do **Viva Mais Cidadania**.
- Compartilhamento de materiais institucionais e informativos.

**Etapa 2: Articulação com instituições locais de saúde e proteção social, para estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de direitos humanos da pessoa idosa, identificadas durante a realização das visitas técnicas domiciliares.****1. Reuniões técnicas de alinhamento**

- Encontros com representantes das secretarias de saúde, assistência social e conselhos municipais.
- Definição de protocolos para encaminhamento de casos de violação de direitos da pessoa idosa.

**2. Criação de fluxo de encaminhamento**

- Elaboração de fluxograma prático para orientar equipes de campo durante visitas domiciliares.
- Estabelecimento de responsáveis de referência em cada instituição para acolhimento das demandas.

**3. Integração com a rede estadual e nacional**

- Articulação com a Rede Nacional de Gestores Estaduais e com órgãos estaduais para alinhar procedimentos e fortalecer a rede de proteção.

**Etapa 3: Divulgação da formação nos territórios em parceria com lideranças comunitárias, lideranças indígenas e instituições locais.****1. Construção participativa da estratégia de divulgação**

- Planejamento conjunto com lideranças comunitárias e indígenas para definir os canais de comunicação mais efetivos em cada território.
- Respeito às práticas culturais de comunicação das aldeias Bororó e Jaguapiru.

**2. Produção de materiais de divulgação**

- Elaboração de cartazes, folders e faixas em linguagem simples e acessível.
- Utilização de recursos audiovisuais (rádios comunitárias, grupos de WhatsApp, vídeos curtos em guarani e português).

**3. Mobilização comunitária**

- Organização de encontros prévios nos CRAS e nas aldeias para apresentar as formações.
- Convite às famílias e agentes locais para participarem ativamente do processo.

**4. Ações de visibilidade**

- Divulgação em redes sociais institucionais (universidade, prefeitura, conselhos).
- Inserção em boletins informativos e canais de comunicação da rede de proteção social.

**Meta 4: Formação de 20 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa (ALDHPi).****Etapa 1: Elaboração de Edital de seleção dos ALDHPi para os Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania.****1. Definição do perfil dos candidatos**

- Critérios: maior de 18 anos, interesse em atuar na defesa dos direitos da pessoa idosa, disponibilidade para atividades presenciais e de campo.
- Priorização de candidatos que residam nos territórios de abrangência (aldeias Bororó e Jaguapiru, bairros atendidos pelos CRAS Jockey Clube e Cachoeirinha).

**2. Construção do Edital**

- Redação clara e objetiva, em linguagem acessível.
- Definição de prazos, documentos exigidos e etapas de seleção.
- Inclusão de critérios de ações afirmativas (ex.: reserva de vagas para indígenas e moradores dos bairros atendidos).

**3. Publicação e divulgação**

- Divulgação nos canais da universidade, Prefeitura e CRAS.
- Utilização de rádios comunitárias, redes sociais e cartazes em locais estratégicos dos territórios.

**Etapa 2: Seleção dos ALDHPi com prioridade para pessoas residentes nos bairros e aldeias selecionadas.****1. Recebimento e análise das inscrições**

- Conferência da documentação enviada pelos candidatos.
- Registro em planilha organizada para acompanhamento transparente.

**2. Entrevistas e/ou dinâmicas de seleção**

- Aplicação de entrevistas com foco em disponibilidade, motivação e vínculo com a comunidade.
- Utilização de dinâmicas de grupo para observar habilidades comunicativas e de mediação social.

**3. Resultado e homologação**

- Divulgação da lista de selecionados de forma pública e transparente.
- Contato individual com os aprovados para orientações iniciais.

**Etapa 3: Realização da formação teórico-prática em direitos humanos da pessoa idosa para 20 ALDHPi.****1. Planejamento pedagógico da formação**

- Estruturação do conteúdo em módulos:
- o Direitos humanos e envelhecimento;
- o Legislação brasileira (Estatuto da Pessoa Idosa, PNDH, PNPI);
- o Violências contra a pessoa idosa e formas de encaminhamento;
- o Políticas públicas de saúde, assistência e cidadania;
- o Mediação comunitária e escuta qualificada;
- o Interculturalidade e direitos em territórios indígenas.

**2. Execução da formação teórica**

- Aulas presenciais e oficinas participativas com metodologias ativas (roda de conversa, estudos de caso, dramatizações).
- Uso de material didático acessível e traduzido em guarani, quando necessário.

### **3. Vivências práticas**

- Atividades de campo acompanhadas (visitas técnicas domiciliares, participação em ações comunitárias e reuniões de rede de proteção).
- Exercícios de observação e registros em diários de campo.

### **4. Avaliação contínua e certificação**

- Avaliação formativa durante todo o processo (participação, relatórios e práticas de campo).
- Certificação da formação pela universidade e parceiros institucionais.

**Meta 5: Realização de 5.000 visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios.**

**Etapa 1: Planejamento e roteirização das visitas, respeitando a logística e as particularidades de cada território.**

### **1. Mapeamento geográfico dos territórios**

- Identificação das residências de pessoas idosas nas aldeias Bororó e Jaguapiru e nos bairros atendidos pelos CRAS Jockey Clube e Cachoeirinha.
- Elaboração de mapas e rotas com apoio das lideranças comunitárias e agentes locais.

### **2. Organização da logística**

- Planejamento de transporte, horários de deslocamento e segurança das equipes.
- Definição da quantidade de domicílios a serem visitados por dia, respeitando o tempo de escuta e acolhimento.

### **3. Definição de equipes de campo**

- Distribuição dos 20 Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (ALDHP) em duplas ou trios para atuação conjunta.
- Indicação de supervisores/as para monitorar a execução das visitas.

### **4. Preparação de instrumentos de coleta de dados**

- Fichas de registro (impressas e/ou digitais) para padronizar as informações.
- Inclusão de indicadores sobre saúde, acesso a políticas públicas, situações de violência e rede de apoio;

**Etapa 2: Capacitação dos/as agentes formados/as quanto às abordagens e registros de dados.**

### **1. Treinamento em abordagem domiciliar**

- Orientação sobre ética, escuta qualificada e respeito à privacidade.
- Técnicas de comunicação adaptadas para idosos com baixa escolaridade ou limitações cognitivas.

### **2. Capacitação em registros de dados**

- Uso de formulários impressos e/ou aplicativos digitais para coleta sistematizada.
- Padronização dos critérios para registro de violações de direitos humanos.

### **3. Simulações práticas**

- Dinâmicas de role play (encenação) para treinar situações de visita domiciliar.
- Exercícios de preenchimento de fichas e análise de casos simulados.

### **4. Articulação com rede de proteção**

- Orientações sobre encaminhamentos em casos de identificação de violências.
- Apresentação dos fluxos construídos na Meta 3 para uso prático durante as visitas.

**Etapa 3: Realização de, no mínimo, duas visitas técnicas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.**

### **1. Execução das visitas domiciliares**

- Cada pessoa idosa atendida deverá receber no **mínimo de duas visitas**, assegurando acompanhamento.
- Registro das condições de vida, saúde, apoio familiar e acesso a políticas públicas.

### **2. Identificação de violações de direitos**

- Verificação de situações de violência física, psicológica, negligéncia, abandono, discriminação e outras vulnerabilidades.
- Registro detalhado para subsidiar relatórios e encaminhamentos.

### **3. Encaminhamentos e orientações imediatas**

- Em casos urgentes, comunicação direta aos órgãos competentes (CRAS, Conselho do Idoso, Ministério Público, rede de saúde).
- Orientações às famílias sobre direitos, benefícios e serviços disponíveis.

### **4. Monitoramento e sistematização**

- Organização dos dados coletados em relatórios periódicos.
- Elaboração de estatísticas sobre perfil dos idosos, tipos de violações identificadas e demandas prioritárias.

**Meta 6: Formação política em direitos humanos e educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em processo de envelhecimento, indígenas, das aldeias Bororó e Jaguapiru.**

**Etapa 1: Realização das inscrições:**

### **1. Mobilização comunitária**

- Divulgação das inscrições com apoio das lideranças indígenas, agentes comunitários e CRAS.
- Utilização de rádios locais, grupos de WhatsApp, cartazes em português e guarani.

### **2. Processo de inscrição acessível**

- Formulários simplificados em versão impressa e digital.

- Apoio presencial para pessoas idosas e pessoas com dificuldades de leitura/escrita.

### **3. Registro de participantes**

- Levantamento de dados básicos (nome, idade, aldeia/bairro, contato, interesse temático).
- Priorização da participação de pessoas idosas, mulheres e lideranças comunitárias.

#### **Etapa 2: Realização de 5 oficinas que perpassa a discussão sobre a garantia de direitos humanos da pessoa idosa na perspectiva dos múltiplos envelhecimentos e combate ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira;**

##### **1. Elaboração do conteúdo das oficinas**

- Temas trabalhados:
  - o Direitos humanos da pessoa idosa;
  - o Diversidade dos processos de envelhecimento (“múltiplos envelhecimentos”);
  - o Enfrentamento ao discurso de ódio;
  - o Prevenção da violência patrimonial e financeira;
  - o Uso consciente das mídias digitais.

##### **2. Metodologia participativa**

- Dinâmicas de grupo, rodas de conversa, dramatizações e análise de casos.
- Uso de recursos visuais e audiovisuais (cartilhas, vídeos curtos, cartazes ilustrativos).
- 3. Execução das oficinas**
- Realização nas aldeias Bororó e Jaguapiru, com tradução e apoio de monitores bilíngues.
- Espaços adaptados para acessibilidade e acolhimento intergeracional.

#### **Etapa 3: Escuta das pessoas idosas e em processo de envelhecimento para identificação de violações e de dificuldades de acesso a direitos;**

##### **1. Rodas de escuta qualificada**

- Espaços seguros para que os participantes compartilhem experiências de discriminação, violência ou exclusão.
- Mediação feita por agentes locais de direitos humanos formados (ALDHP).

##### **2. Registro das falas**

- Uso de fichas, gravações de áudio (com consentimento) ou registros escritos pelos facilitadores.
- Organização dos relatos em categorias: violência patrimonial, violência financeira, discurso de ódio, dificuldades de acesso a serviços públicos.

##### **3. Apoio e encaminhamentos imediatos**

- Em casos de denúncia de violações, orientação sobre a rede de proteção social e encaminhamento às instituições competentes.

#### **Etapa 4: Sistematização dos problemas identificados;**

##### **1. Análise dos dados coletados**

- Organização das informações das rodas de escuta em relatórios temáticos.
- Identificação de padrões de violações e principais dificuldades relatadas.

##### **2. Produção de relatório comunitário**

- Documento em linguagem acessível, com tabelas e gráficos simplificados.
- Versão resumida traduzida em guarani para retorno às comunidades.

##### **3. Devolutiva às comunidades e instituições**

- Apresentação dos resultados em assembleias locais e reuniões com conselhos/secretarias.
- Reforço da importância da participação comunitária no enfrentamento às violações.

**Meta 7: Entrega de relatórios de implementação e encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários identificados nas aldeias Bororó e Jaguapiru, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.**

#### **Etapa 1: Articulação com os atores sociais envolvidos no processo para definição das devolutivas para o território;**

1. Reuniões com representantes das aldeias, lideranças comunitárias, universidade, CRAS e conselhos municipais.
2. Definição conjunta dos **problemas prioritários** identificados durante o projeto.
3. Pactuação das **devolutivas para o território**, garantindo linguagem acessível e tradução para guarani quando necessário.

#### **Etapa 2: Disseminação de boas práticas;**

1. Identificação de experiências positivas de cuidado, convivência e proteção social já existentes nas comunidades.
2. Produção de materiais de divulgação (cartilhas, vídeos curtos, áudios em português e guarani) apresentando essas práticas.
3. Compartilhamento em encontros comunitários e nas redes institucionais (universidade, conselhos e CRAS).

#### **Etapa 3: Fortalecimento da participação social das pessoas idosas e em processo de envelhecimento no território das aldeias Bororó e Jaguapiru para garantia da continuidade das soluções pactuadas;**

1. Criação de espaços de escuta ativa, com rodas de conversa para discutir as soluções pactuadas.
2. Envolvimento das pessoas idosas em comissões locais para acompanhamento das ações.
3. Apoio à formação de grupos comunitários de monitoramento, incentivando o protagonismo dos idosos.

#### **Etapa 4: Avaliação das ações realizadas com participação dos beneficiários das aldeias Bororó e Jaguapiru;**

1. Aplicação de questionários e entrevistas com os beneficiários das aldeias para avaliar as soluções implementadas.
2. Realização de assembleias comunitárias para debater resultados e dificuldades encontradas.
3. Sistematização dos pontos fortes e fragilidades percebidas pela própria comunidade.

**Etapa 5: Elaboração de relatório final de execução do objeto.**

1. Organização de todas as informações coletadas nas etapas anteriores.
2. Estruturação de relatório em linguagem técnica, mas com versão resumida acessível para devolutiva às aldeias.
3. Inclusão de descrição das atividades, indicadores de resultado, produtos entregues e problemas enfrentados.

**Etapa 6: Elaboração de relatório técnico e envio das informações ao MDHC, com análise do perfil sociodemográfico, violações identificadas, demandas e propostas de encaminhamentos futuros.**

1. Sistematização do **perfil sociodemográfico** das pessoas idosas atendidas nas aldeias.
2. Análise das **violações identificadas**, demandas levantadas e soluções pactuadas.
3. Redação de propostas de **encaminhamentos futuros** (políticas públicas, fortalecimento da rede de proteção, ações de formação continuada).
4. Envio do relatório ao **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)** nos prazos estabelecidos.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A celebração deste TED se justifica pelo aumento expressivo das notificações de violência interpessoal praticada contra idosos no Brasil. Nos Dados do Atlas da Violência de 2025, divulgado recentemente pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em p: os anos de 2013 a 2023, observa-se um crescimento de 142,2% das notificações no país, sendo que o estado de Mato Grosso do Sul apresentou o maior número de registros entre as 27 unidades federativas em 2023, passando de 260,7 casos por 100 mil habitante familiar, entre amigos ou pessoas próximas. O documento esclarece que a violência interpessoal se caracteriza por agressões físicas, psicológicas, tortura, violência sexual, negligéncia, entre outras formas. Já em relação a lesões autoprovocadas notificadas entre i nacional, com registro de 25,9 casos por 100 mil habitantes, atrás de Ceará (114,3), Roraima (62,2), Goiás (60,9), Tocantins (30,7), Santa Catarina (30,6) e Distrito Federal (29,6) (CERQUEIRA; BUENO, 2025).

Dados disponíveis na plataforma do MDHC, do ObservaDH, informam que entre 2018 e 2022 foram notificadas 121 mil situações de violência cometidas contra pessoas idosas. Estatísticas sobre estas notificações revelam que a maioria das vítimas são mulheres id (29,5%), que são agredidas em suas próprias residências (71,5%) e ainda, que a maioria dos casos são recorrentes (35,8%). Dados do Censo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 2023, levantamento mais recente divulgado pelo MDHC, divulgaram que dentre negligéncia ou abandono (87,6%), violência psicológica (84,8%), violência patrimonial (76,7%) e violência física (75,4%) (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2024).

Dourados é o segundo município mais populoso do estado de Mato Grosso do Sul, com mais de 240 mil habitantes, segundo o Censo de 2022 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022), e desempenha papel de polo regional de serviços, educação e saúc apresenta profundas desigualdades sociais, com bairros periféricos carentes de políticas públicas efetivas e com elevados índices de pobreza e exclusão social. Soma-se a isso a presença da RID, composta pelas aldeias Bororó e Jaguapiru, com cerca de 15 mil indí maiores reservas indígenas urbanas da América Latina. Esses territórios convivem com índices elevados de violência, insegurança alimentar, pobreza, falta de acesso à educação formal e saúde pública, além de constantes denúncias de violação de DH, especialmente Nesse cenário, as pessoas idosas, indígenas e não indígenas, enfrentam múltiplas barreiras ao exercício pleno de seus direitos. Entre os principais desafios estão o acesso precário a serviços de saúde e assistência social, o isolamento social, a violência doméstica, c visto que muitos têm o português como segunda língua. A falta de acesso a políticas públicas específicas e efetivas para o envelhecimento digno nestes contextos agrava ainda mais as condições de vida dessa população.

O MDHC chama atenção para o fato de que para atuar no combate da violência e do preconceito que assola a população idosa, inicialmente é preciso saber identificar os diversos tipos de violações de direitos a que esse grupo está submetido, com registros oficiais Direitos Humanos e da Cidadania, 2024).

Sendo assim, considerando estas duas particularidades, tanto o elevado número de casos de violência contra a pessoa idosa no estado de Mato Grosso do Sul, quanto às especificidades dos territórios do município de Dourados, objetos das intervenções proposta a obrigação de proteger a vida dos idosos através da implementação de políticas sociais. Neste sentido, com a proposição deste TED, busca-se garantir direitos, dignidade e respeito às pessoas idosas, para que este cenário de violência, negligéncia, discriminação, i anos.

Dante desse contexto, propõe-se a execução de um projeto que visa à formação de 20 Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (ALDHPPI), à realização de 4.000 visitas técnicas domiciliares para identificação de violações de direitos humanos à pessoa i foco na atuação na Reserva Indígena de Dourados. Com efeito, Mato Grosso do Sul está fortemente marcado pela violência contra grupos vulneráveis como mulheres e indígenas. Em artigo recente publicado pelo Boletim de Análise Político-Institucional do Institu fontes, apresenta-se uma análise de indicadores sobre a violência que atinge mulheres e indígenas no estado nos últimos anos. No que se refere aos povos indígenas, a violência se manifesta de múltiplas maneiras e remonta aos processos históricos de confiname (FASTING, 2025).

Contudo, para além dos inúmeros processos de exclusão e agressões que atravessam a vida cotidiana desses povos no Brasil, a violência também se manifesta por meio da letalidade. Dados do Atlas da Violência 2024 (IPEA) registraram que, entre 2012 e 2021, as ta que as taxas nacionais (CERQUEIRA; BUENO, 2024). Assim, os números registrados pelo Atlas da Violência (IPEA), pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e pelo relatório Violência contra os Povos Indígenas (CIMI) apontam para o protagonismo em Mat CIMI (2023), do total de 795 assassinatos de indígenas registrados entre 2019 e 2022, 146 ocorreram no estado. O estado de Mato Grosso do Sul ficou atrás apenas de Roraima e do Amazonas, que tiveram, respectivamente, 208 e 163 mortes. Se considerarmos aq ocupou a segunda posição nesse ranking, com 38 das 180 mortes registradas, sendo que sete vítimas eram mulheres. Se considerarmos as taxas de homicídios de indígenas, o estado ocupou o primeiro lugar no ranking (CERQUEIRA; BUENO, 2024).

Assim, o objetivo é fortalecer o protagonismo das pessoas idosas e de suas comunidades, incluindo as comunidades indígenas de Dourados, gerar dados territoriais qualificados e contribuir para a construção de estratégias coletivas de enfrentamento das desigual humanos para agentes que atuarão diretamente na garantia de direitos humanos às pessoas idosas. Resultante de amplo movimento histórico, filosófico, político e societário em diferentes épocas e contextos, os direitos humanos ganham força no cenário interna marcos de sua fundamentação a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). Dentro de um processo mais amplo de internacionalização dos direitos humanos, portanto, o reconhecimento e a incorporação desses direitos no ordenamento social, polí históricas que se materializaram na Constituição de 1988, um processo que revela um "longo caminho" marcado por avanços e retrocessos (CARVALHO, 2001). Impulsionado pela Conferência de Viena de 1993, as três versões do Programa Nacional de Direitos Hu Educação em Direitos Humanos (PNEDH 2003/2007), demarcaram uma trajetória das formulações e das políticas públicas que impulsionaram, mais tarde, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos do Conselho Nacional de Educação (CNE/DNI acumuladas no campo dos direitos humanos, da inclusão social e da busca pelo respeito à diferença e à diversidade, e em atendimento às diretrizes mencionadas, foi criada a disciplina Educação em Direitos Humanos que passou a ser oferecida de forma obrigator medida em que todos os cursos de formação de professores passaram a estudar esse conteúdo.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O projeto terá a duração de 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**RESULTADOS ESPERADOS**

Tabela 2: Resultados esperados.

Meta	Indicador	Resultados esperados
Meta 1	Contratação da Fundação de Apoio;	Diagnóstico situacional realizado;

	Seleção e contratação equipe técnica do projeto; Planejamento pedagógico e metodológico; Quantidade de encontros formativos realizados.	Equipe técnica qualificada; Materiais pedagógicos produzidos; Planejamento construído com o MDHC.
Meta 2	Nº de diagnósticos participativos realizados; Nº de reuniões de alinhamento e oficinas pedagógicas conduzidas; Nº de materiais didáticos produzidos (cartilhas, vídeos, jogos); Percentual de materiais validados pelas comunidades.	Planejamento pedagógico contextualizado e aprovado coletivamente. Produção de materiais acessíveis em português e guarani. Subsídio pedagógico adequado para execução dos Programas <b>Envelhecer nos Territórios</b> e <b>Viva Mais Cidadania</b> .
Meta 3	Nº de atores sociais mapeados e contatados. Nº de reuniões e articulações interinstitucionais realizadas. Nº de fluxos de encaminhamento construídos e adotados. Nº de materiais de divulgação distribuídos.	Rede de proteção articulada, com participação da universidade, conselhos, governo e lideranças. Estabelecimento de fluxos formais de encaminhamento de violações de direitos. Ampla divulgação das formações nos territórios, aumentando a adesão comunitária.
Meta 4	Nº de inscritos e taxa de participação no processo seletivo. Nº de agentes selecionados (meta: 20). Nº de horas de formação teórica e prática realizadas. Percentual de agentes certificados ao final da formação.	20 ALDHPPI formados e certificados. Inclusão de moradores locais (aldeias e bairros atendidos). Ampliação da capacidade comunitária de defesa de direitos da pessoa idosa.
Meta 5	Nº total de visitas domiciliares realizadas (meta: 5.000). Nº de pessoas idosas atendidas (meta: 2.500). Percentual de fichas preenchidas e sistematizadas. Nº de casos de violações de direitos identificados e encaminhados.	Monitoramento direto das condições de vida da população idosa nos territórios. Identificação de situações de vulnerabilidade e violação de direitos. Encaminhamentos realizados para a rede de proteção social e institucional.
Meta 6	Nº de inscrições efetivadas. Nº de oficinas realizadas (meta: 5). Nº de participantes por oficina. Nº de relatos/denúncias coletados durante as rodas de escuta. Nº de relatórios comunitários produzidos (em português e guarani).	Ampliação da consciência crítica sobre direitos humanos, discurso de ódio e violência patrimonial. Participação ativa das pessoas idosas e em processo de envelhecimento das aldeias. Registro e sistematização de demandas prioritárias. Subsídios para futuras políticas públicas voltadas à população idosa indígena.
Meta 7	Nº de reuniões realizadas para pactuação de devolutivas. Nº de boas práticas identificadas e disseminadas. Nº de comissões locais ou grupos de acompanhamento formados. Nº de assembleias comunitárias para avaliação. Nº de relatórios elaborados (comunitário e técnico ao MDHC).	Soluções pactuadas para até 3 problemas prioritários nas aldeias Bororó e Jaguapiru. Disseminação de boas práticas de cuidado e proteção social. Fortalecimento da participação comunitária e do protagonismo da população idosa. Relatório técnico final entregue ao <b>MDHC</b> , subsidiando futuras ações governamentais.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(x) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de de

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE da UFGD (12% FUNAEPE), de acordo com a Resolução Nº 057, Deliberativo/FUNAEPE de 12 de junho de 2018, no valor de R\$36.000,00.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O quadro abaixo demonstra o cronograma de execução física e financeira do projeto.

Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do projeto

Metas	Descrição	un. de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
<b>Composição e qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.</b>							
<b>META 1</b>	Fundação[1]	UND	1	36.000,00	36.000,00	1	14
	Bolsa coordenador geral	UND	1	2.000,00	2.000,00	1	1
	Bolsa coordenador adjunto	UND	1	1.500,00	1.500,00	1	1
<b>Total da meta</b>	<b>R\$ 39.500,00</b>						
<b>Planejamento das atividades pedagógicas e de campo.</b>							
	Bolsa coordenador geral	UND	1	2.000,00	2.000,00	2	2
	Bolsa coordenador adjunto	UND	1	1.500,00	1.500,00	2	2
<b>Total da meta</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>						
<b>META 3</b>	Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa e rede de proteção social.						
<b>Total da meta</b>	<b>R\$ 00,00</b>						
<b>Formação de 20 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa (ALDHPI)</b>							
<b>META 4</b>	Bolsa coordenador geral[2]	UND	2	2.000,00	4.000,00	3	4
	Bolsa coordenador adjunto[3]	UND	2	1.500,00	3.000,00	3	4
	Bolsa supervisor[4]	UND	2	1.200,00	2.400,00	3	4
	Bolsa de extensão para ALDHPI[5]	UND	40	800,00	32.000,00	3	4
	Professor formador[6]	HORA	40	150,00	6.000,00	3	4
	Custeio (material de consumo, material gráfico, material para identificação dos ALDHPI, lanches, transporte etc.)	UND	1	9.334,00	9.334,00	3	4
<b>Total da meta</b>	<b>R\$ 56.734,00</b>						
<b>Meta 5</b>	Realização de 5.000 visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios.						
	Bolsa coordenador geral[2]	UND	8	2.000,00	16.000,00	5	12

Bolsa coordenador adjunto <sup>[8]</sup>	UND	8	1.500,00	12.000,00	5	12	
Bolsa supervisor <sup>[9]</sup>	UND	8	1.200,00	9.600,00	5	12	
Bolsa de extensão para ALDHP <sup>[10]</sup>	UND	160	800,00	128.000,00	5	12	
Custeio (material de consumo, material gráfico, material para identificação dos ALDHP, lanches, transporte etc.)	UND	1	9.333,00	9.333,00	5	12	
<b>Total da meta</b>	<b>R\$ 174.933,00</b>						
<b>Meta 6</b>	<b>Formação política em direitos humanos e educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em processo de envelhecimento, indígenas, das aldeias Bororó e Jaguapiru, na perspectiva da educação popular.</b>						
	Professor formador <sup>[11]</sup>	HORA	80	150,00	12.000,00	5	12
	Custeio (material de consumo, material gráfico, material para identificação dos ALDHP, lanches, transporte etc.)	UND	1	9.333,00	9.333,00	5	12
<b>Total da meta</b>	<b>R\$ 21.333,00</b>						
<b>META 7</b>	<b>Entrega de relatórios de implementação e encaminhamentos de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários identificados nas aldeias Bororó e Jaguapiru, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.</b>						
	Bolsa coordenador geral <sup>[12]</sup>	UND	2	2.000,00	4.000,00	13	14
	<b>Total da meta</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>					
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>						

[1] Custos operacionais destinados à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE da UFGD (12% FUNAEPE), RESOLUÇÃO Nº 057 DELIBERATIVO/FUNAEPE 12-06-2018, no valor de R\$36.000,00.

[2] Custeio de 1 (uma) bolsa para coordenador geral, no valor de R\$ 2.000,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 4.000,00.

[3] Custeio de 1 (uma) bolsa para coordenador adjunto, no valor de R\$ 1.500,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 3.000,00.

[4] Custeio de 1 (uma) bolsa para supervisor, no valor de R\$ 1.200,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 2.400,00.

[5] Custeio de 40 bolsas de extensão para 20 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa (ALDHP), no valor de R\$ 800,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 32.000,00.

[6] Custeio de 40 horas-aula para professor(a) formador(a), no valor de R\$ 150,00 cada hora-aula, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 6.000,00.

[7] Custeio de 1 (uma) bolsa para coordenador geral, no valor de R\$ 2.000,00 cada, do 5º ao 12º mês de execução totalizando R\$ 16.000,00.

[8] Custeio de 1 (uma) bolsa para coordenador adjunto, no valor de R\$ 1.500,00 cada, do 5º ao 12º mês de execução, totalizando R\$ 12.000,00.

[9] Custeio de 1 (uma) bolsa para supervisor, no valor de R\$ 1.200,00 cada, do 5º ao 12º mês de execução, totalizando R\$ 9.600,00.

[10] Custeio de 160 bolsas de extensão para 20 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa (ALDHP), no valor de R\$ 800,00 cada, do 5º ao 12º mês de execução, totalizando R\$ 128.000,00.

[11] Custeio de 80 horas-aula para professor(a) formador(a), no valor de R\$ 150,00 cada hora-aula, do 5º ao 12º mês de execução, totalizando R\$ 12.000,00.

[12] Custeio de 1 (uma) bolsa para coordenador geral, no valor de R\$ 2.000,00 cada, durante o 13º e 14º mês de execução, totalizando R\$ 4.000,00.

<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
Outubro/2025	R\$ 300.000,00
Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pela Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em data anterior aquela anualmente encerramento do correspondente exercício financeiro.	
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO</b>	
<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim
<b>TOTAL</b>	
<b>12. CONSIDERAÇÕES</b>	
A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).	
<b>13. DECLARAÇÃO</b>	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.	
<b>14. PROPOSIÇÃO</b>	
Dourados, na data da assinatura.	
JONES DARI GOETTERT Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados	
<b>15. APROVAÇÃO</b>	
Brasília, na data da assinatura.	
ALEXANDRE DA SILVA Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	

Em 24 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jones Dari Goettert, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 30/10/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5211381** e o código CRC **1E23F589**.